



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 22/11/1994.**

A Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, até o montante no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**Art. 2º** O recurso para o atendimento do artigo anterior, será decorrente da tendência superavitária do corrente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 22 de novembro de 1994.

---

Edmar dos Santos Serafim  
- PREFEITO -